

Política de Negociação de Valores Mobiliários

Fevereiro de 2019

Controle de versão	
Título	Política de Negociação de Valores Mobiliários
Área responsável	Área de Compliance – CRD Capital
Aprovadores	Diretor responsável pelo cumprimento de Regras,
	Políticas e Procedimentos Internos
Versão/Alterações	2a. versão – 22 de fevereiro de 2019.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da CRD Capital tem como objetivo

definir as principais diretrizes que seus sócios, diretores e colaboradores, bem

como seus cônjuges, companheiros e filhos menores, devem seguir para seus

investimentos pessoais.

Todo e qualquer investimento em valores mobiliários deve ser realizado por meio

de Corretoras devidamente autorizadas pelo Banco Central. A área de Compliance

é responsável pela avaliação das solicitações de investimentos pessoais e restrição

dos casos que possam configurar conflitos de interesse. O não atendimento a esta

determinação é considerado falta grave.

São ainda expressamente vedadas quaisquer das seguintes operações realizadas

pelos sócios, diretores e colaboradores da CRD Capital (e cônjuges, companheiros

e filhos menores):

realizadas com base em informações privilegiadas recebidas por conta do

desempenho de sua função da CRD Capital ou de quaisquer informações

confidenciais recebidas de clientes ou de terceiros.

• realizadas em conjunto com clientes ou parceiros, tais como,

exemplificativamente: adquirir títulos ou valores mobiliários que saiba ser

de parte da estratégia e/ou gestão de negócios da CRD Capital.

• que tenham potencial conflito de interesses entre as operações realizadas

e o exercício de suas funções na CRD Capital.

• que excedam a capacidade financeira e patrimonial, conforme declarado

pelo sócio, diretor, funcionário ou colaborador da CRD Capital e/ou

operações alavancadas.

• que sejam baseadas em informações decorrentes de operações celebradas

com ou para clientes ou para a carteira da própria da CRD Capital.

realizadas por meio de interpostos pessoais ("Laranjas").

A negociação, em caráter de exceção ou por conta da venda de ativos adquiridos

antes do ingresso na CRD Capital, com qualquer uma das modalidades listadas

acima só pode ser realizada mediante prévia e expressa aprovação do Compliance

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, cj. 24, Pinheiros 05457-003, São Paulo, SP

3

em conjunto com os demais sócios Diretores. Nessas situações, o Compliance irá avaliar caso a caso se a negociação pretendida representa algum conflito potencial, recomendando-a ou não para aprovação dos demais sócios Diretores. Além disso, essas posições deverão ser reportadas anualmente para a área de Compliance.

A CRD Capital não deterá posições proprietárias em valores mobiliários de qualquer espécie.
